

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº - 005/2019**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Quilombo, por meio da **Secretaria Municipal Da Saúde/ Fundo Municipal De Saúde De Quilombo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.886.006/0001-50, com sede à Rua Joaçaba S/N, centro do município de Quilombo – SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Nedio Luiz Conci e o **Grupo de Voluntários Sagrado Coração de Jesus**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.504.446.0001/40, situado à Rua João Goulart nº 496, centro do Município de Quilombo, por meio da formalização de Termo de Cooperação Técnica, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a prestação de serviço público de saúde aos idosos da Instituição de Longa Permanência, grupo de Voluntário Sagrado Coração de Jesus.

**RESUMO:** Inexigibilidade de Chamamento Público. Grupo De Voluntários Sagrado Coração De Jesus.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*”.

No entanto, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando, para atingir o “*bem comum*” estabelecer parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, pois a Entidade há anos vem desenvolvendo atividades de amparo ao idoso, fornecendo um lar, fomentando e valorizando a promoção da saúde física e mental, bem como atividades de lazer, contribuindo com o município na execução de atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social.

Desta forma, justifica-se esse projeto, no interesse de o Município de Quilombo contribuir para garantir os direitos previstos no Estatuto dos Idosos, como: Direito à vida, a liberdade, à segurança, à saúde, à educação, ao lazer.

Diante da necessidade de haver um amparo às pessoas de terceira idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade e diante do fornecimento de apoio a essas pessoas, por parte do Grupo de Voluntários Sagrado Coração de Jesus, se faz necessário o presente Termo de Cooperação Técnica, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.019/2014, e com as disposições contidas no Inquérito Civil nº 06.2015.00005470-0, encontra-se presente os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos os preceitos da Lei 13.019/2014, e suas



**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)



Município de  
**QUILOMBO-SC**

alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Quilombo, 27 de setembro de 2019.

  
**CRISTIANE BREANSINI BERLANDA**  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO:** A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2019 e suas alterações.

Quilombo, 27 de setembro de 2019.

  
**LUCIANA LIMA**  
Procuradora Assistente  
OAB/SC 56.153

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a firmação da presente parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se extrato de justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Cooperação Técnica.

Quilombo 27 de setembro de 2019.

  
**NEDIO LUIZ CONCI**  
Secretário Municipal da Saúde

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)